



**EDITAL DE INTERCÂMBIO
PARA PROJETOS APOIADOS
PELO PROGRAMA CASA CIDADES**

REALIZAÇÃO:



APOIO
FINANCEIRO:



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	OBJETIVOS	3
3	DIRETRIZES PARA A PROPOSTA	4
4	POSSÍVEIS ABORDAGENS PARA O INTERCÂMBIO	4
5	PROCESSO	4
6	SELEÇÃO E APROVAÇÃO	5

REALIZAÇÃO:



APOIO
FINANCEIRO:



1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Socioambiental CASA acredita que a construção de capacidades e o fortalecimento das organizações de base representam a principal contribuição que os apoios aos projetos selecionados nos seus diversos programas podem oferecer.

O Programa CASA Cidades tem como um dos seus principais objetivos a articulação das ações e atividades entre os projetos integrantes do Programa, como estratégia de fortalecimento das organizações e incremento dos resultados esperados.

Sendo assim, o Fundo Socioambiental CASA em parceria com Fundo Socioambiental CAIXA e Fundação OAK, no âmbito do Programa CASA Cidades, irá selecionar projetos que tenham como proposta a realização de intercâmbios entre as organizações apoiadas no CASA Cidades.

2. OBJETIVOS

O intercâmbio entre as organizações tem como objetivo:

- Proporcionar a troca de experiências e conhecimento nos diversos temas que compõem os projetos do Programa CASA Cidades, nas 10 regiões Metropolitanas;
- Aprofundar o conhecimento sobre o trabalho em Rede Local, Regional e nas redes temáticas, no âmbito do programa CASA Cidades;
- Aprofundar o debate e conhecimento sobre o trabalho que está sendo feito sobre Cidades Sustentáveis e/ou/ Direito à Cidade, por grupos de base em nível local;
- Fortalecer o conhecimento e as práticas das organizações envolvidas;
- Expandir e consolidar conexões e redes promovendo perspectivas de ação conjunta;
- Compartilhar experiências adquiridas durante o processo de execução do projeto integrante do CASA Cidades com redes externas e que atuem nos mesmos temas junto à atores relevantes e com incidência nas políticas públicas das Regiões Metropolitanas;

Dentro desta lógica da articulação que norteia o Programa CASA Cidades, Fundo Socioambiental CASA convida as organizações, que já integram e executam projetos no âmbito do Programa CASA Cidades, a elaborarem de forma coletiva, uma proposta para um intercâmbio com base nos objetivos sugeridos acima.

Serão apoiadas até 03 propostas de intercâmbio com o valor máximo de R\$ 20.000,00 cada uma.

3. DIRETRIZES PARA A PROPOSTA

- O intercâmbio deverá ocorrer no segundo semestre de 2019.
- O Intercâmbio deverá ser realizado até novembro de 2019 e deverá abranger mais de uma Região Metropolitana integrante do Programa CASA Cidades;
- Cada Proposta deverá contemplar e envolver, pelo menos 3 organizações de cada região.
- O Intercâmbio poderá ser entre organizações que trabalham com o mesmo tema ou nas propostas e discussões, que sejam apenas complementares sobre o tema Direito à Cidade, assim como os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 11 e 12. Ou seja, deverá mostrar a intersectorialidade e transversalidade destes grandes temas, como estratégia para a construção de cidades mais inclusivas, democráticas, resilientes;
- Para que estas diretrizes sejam cumpridas é muito importante a participação dos (as) Articuladores (as) Locais e pesquisas sobre os projetos em andamento por meio da Plataforma CASA Cidades.

O Fundo CASA requer ainda que:

- As organizações envolvidas na proposta de Intercâmbio, enviem uma breve descrição conjunta, incluindo o conhecimento compartilhado, experiências adquiridas e que ações serão realizadas após a troca;
- Realize uma vídeo-conferência para falar da experiência junto com o Observatório e equipe técnica do Fundo CASA;
- Produzam materiais de comunicação (um vídeo curto da experiência para ser compartilhado na Rede CASA Cidades, e fotos/textos) sobre o intercâmbio.

4. POSSÍVEIS ABORDAGENS PARA O INTERCÂMBIO

- Constituição de espaço para a troca de conhecimento sobre abordagem, estratégias e processos das organizações e movimentos envolvidos;
- Estudo sobre como são construídas alianças entre os grupos de base que trabalham com o Direito à Cidade e Cidades Sustentáveis, no nível local e regional e como o CASA Cidades pode fortalecer essa ação;
- Constituição de novas redes de trabalho e colaboração;
- Importância dos pequenos apoios aos grupos e movimentos de base urbanos;

5. PROCESSO

A proposta deverá ser preparada e apresentada conjuntamente pelas organizações que estarão envolvidas no intercâmbio.

A documentação deve incluir um documento de duas páginas que destaca:

- Nome das organizações envolvidas;

- Os objetivos do intercâmbio, que devem ser claros e factíveis;
- Demonstrar os resultados adicionais que o intercâmbio pode proporcionar na resolução de problemas enfrentados pelos projetos;
- Uma visão geral do intercâmbio, suas atividades e ações. Uma agenda preliminar deve ser incluída como anexo;
- Cronograma e Regiões Metropolitanas a serem visitadas;
- Orçamento Detalhado da proposta no valor de até R\$ 20.000,00 (propostas que contemplem apenas ou majoritariamente o pagamento de profissionais/pessoal não serão aceitas), o orçamento deve refletir atividades do intercâmbio.

Atenção, é vetada a participação das Organizações Parceiras como proponentes.

6. SELEÇÃO E APROVAÇÃO

O Fundo Socioambiental CASA e o Observatório CASA Cidades, realizarão o processo de seleção e aprovação final das propostas recebidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo CASA.

O processo de seleção será baseado nos seguintes critérios:

- A proposta deve demonstrar a efetiva colaboração na sua elaboração e abrangendo o maior número de organizações possível;
- Promoção de Intercâmbio de organizações, com objetivos e atividades bem definidos.
- A proposta deve demonstrar o valor agregado dessa troca entre as organizações envolvidas, assim como no tema específico do Direito às Cidades.

As Organizações interessadas em participar deste processo de seleção deverão, segundo as diretrizes contidas nesta convocatória, enviar suas propostas para o endereço eletrônico **idades@casa.org.br**, com Assunto - Proposta de Intercâmbio - até o dia 15 de Junho de 2019